

ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS PARA O EFETIVO DESENVOLVIMENTO DA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DOS CRIMES CONTRA A FAUNA

ACTION OF THE ENVIRONMENTAL MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS FOR THE EFFECTIVE DEVELOPMENT OF THE PREVENTION AND REPRESSION OF CRIMES AGAINST WILDLIFE

FARIA, Luana Rosa¹
COSTA, Gilvan Gonçalves²

RESUMO

A fauna e a flora são requisitos fundamentais para a manutenção do equilíbrio natural do planeta. Com base nisso, o Estado de Goiás possui uma das maiores biodiversidades do país. Esta por vezes sofre com a existência de práticas criminosas que se direcionam às espécies nativas. Conhecido pelo acidente com o Césio 137, o Estado buscou pelo auxílio da Polícia Militar para o combate de crimes que violem a Lei de Crimes Ambientais com a criação do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado. Diante disto, o objetivo geral deste trabalho visa compreender quais são as atividades de policiamento ambiental no estado de Goiás que se mostram eficazes no combate ao tráfico de animais silvestres. Tal objetivo será alcançado através dos objetivos específicos que visam: Analisar o problema do tráfico no Brasil; conhecer o modo de atuação dos criminosos nesse tipo de delito; identificar o aparato legal para o combater esse delito; detalhar a atuação da polícia militar ambiental; e conhecer as estratégias de educação ambiental que ajudam na prevenção. A metodologia consiste em um levantamento de dados por meio de uma entrevista direcionada ao Comandante da Polícia Militar ambiental do Estado de Goiás. Através da pesquisa mencionada, ficou evidente que existem ações efetivas e por meio destas o combate se dá de forma ostensiva aliado ao trabalho educativo com palestras escolares e em comunidades rurais.

Palavras-chave: Fauna. Goiás. Polícia Militar Ambiental.

ABSTRACT

Fauna and flora are fundamental requirements for maintaining the natural balance of the planet. Based on this, the State of Goiás has one of the largest biodiversity in the country. This sometimes suffers from the existence of criminal practices that target the native species. Known for the accident with Césio 37, the State sought the assistance of the Military Police to combat crimes that violate the Environmental Crimes Law with the creation of the State Military Police Battalion. In view of this, the general objective of this work is to understand what environmental policing activities in the state of Goiás are effective in combating the trafficking of wild animals. This objective will be achieved through specific objectives aimed at: Analyzing the problem of trafficking in Brazil; to know how criminals work in this type of

1 Aluna do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás - CAPM, luuanafaria@gmail.com; Formosa-Go, maio de 2018.

2 Professor orientador: Especialista, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás - CAPM, geocosta2001@yahoo.com.br; Formosa-Go, maio de 2018.

crime; identify the legal apparatus to combat this crime; detail the performance of the environmental military police; and know the strategies of environmental education that help in prevention. The methodology consists of a survey of data through an interview directed to the Commander of the Environmental Military Police of the State of Goiás. Through the research mentioned, it was evident that there are effective actions and through these the combat occurs in an ostensive way allied to the work with school lectures and in rural communities.

Keywords: Fauna. Goiás. Military Environmental Police.

1 INTRODUÇÃO

O comércio ilegal de animais silvestres é um problema que atinge de forma drástica o meio ambiente brasileiro, gerando consequência que na maioria dos casos são irreparáveis. Diante disso, inúmeros debates legislativos são desenvolvidos pelo poder público com a finalidade de combater de forma efetiva esta prática que é altamente nociva para fauna no Brasil.

A Constituição Federal de 1988 foi um marco histórico legal na proteção do meio ambiente, e conseqüentemente da fauna brasileira, conferindo-a um status de direito fundamental. Desta forma, a atual legislação federal acima descrita, além de garantir a todos o direito ao meio ambiente equilibrado, ainda define que sua preservação é dever do poder público e da sociedade.

A redação do art. 225 da Constituição Federal de 1988 visa a incondicional proteção do ecossistema, garantindo o seu equilíbrio e preservação. No entanto, para atingir tal objetivo é indispensável que a defesa da fauna brasileira seja eficaz, visto que a extinção dos animais na natureza é uma das principais causas de desequilíbrio ecológico.

Ocorre que, apesar da legislação ter avançado na repreensão dos criminosos que atuam no tráfico ilegal de animais, as medidas práticas para a prevenção, localização e punição ainda são insuficientes e raras na atividade policial brasileira, até porque a atuação desses traficantes se torna cada vez mais bem estruturada, dificultando a ação da polícia.

Isto se dá também em decorrência da variedade de animais silvestres o contexto da biodiversidade brasileira que veio a atrair a cobiça de criminosos internacionais, tornando a organização do comércio de animais semelhante à estrutura do tráfico de drogas. Diante disso, se torna necessário que o poder público empregue meios tecnológicos mais avançados para coibir a ação deste tipo de delinquente.

Em virtude dos aspectos acima abordados, a problemática relacionada à elaboração deste artigo busca compreender: Quais são os esforços polícia militar ambiental

para conservação da fauna? E como a Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás pode atuar de forma mais efetiva no combate ao tráfico de animais silvestres? Com base em tais questionamentos, este artigo tem como temática a atuação da Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás para o efetivo desenvolvimento da prevenção e repressão dos crimes contra a fauna goiana.

O objetivo geral é compreender quais são as atividades de policiamento ambiental no estado de Goiás que se mostram eficazes no combate ao tráfico de animais silvestres. Tal objetivo será alcançado através dos objetivos específicos que visam: Analisar o problema do tráfico no Brasil; conhecer o modo de atuação dos criminosos nesse tipo de delito; identificar o aparato legal para o combater esse delito; detalhar a atuação da polícia militar ambiental; e conhecer as estratégias de educação ambiental que ajudam na prevenção.

Tal discussão é de grande importância para a Polícia Militar de Goiás, pois ressalta a atuação do Batalhão Ambiental no combate ao tráfico de animais, considerando que a região centro oeste é uma das áreas onde ocorre práticas de caça frequente e apreensão de animais decorrentes do tráfico.

Ao definir o tema, foi desenvolvida uma pesquisa por meio de bibliografias específicas que abordam o tema de forma clara e objetiva, tendo como apoio o uso de artigos científicos e livros. Por fim foi realizado um roteiro de entrevista direcionado ao comandante da unidade local de Polícia Militar Ambiental acerca das principais medidas tomadas dentro do assunto desenvolvido.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 DO POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL EM GOIÁS

A integração da polícia militar de Goiás na proteção do ecossistema ambiental é recente e ocorreu após um trágico acidente na cidade de Goiânia no ano de 1987, envolvendo o isótopo radioativo Césio 137. Após o catastrófico acontecimento foi necessária maior atenção por parte da polícia militar a esse tipo de policiamento (SOUZA, 1999).

A partir daí criado o Batalhão de Polícia Militar Florestal no ano de 2003 passou a ser designado como Batalhão de Polícia Militar Ambiental. Desde então, a polícia militar começou a exercer uma participação mais ativa na proteção e preservação do meio ambiente (SOUZA, 1999).

Após o reconhecimento da atuação eficaz e considerando a extensão do Estado de Goiás, no ano de 2010 foi criado o Comando de Policiamento Ambiental – 16º CRPM, instalado na cidade de Abadia de Goiás (SOUZA, 1999).

A efetivação do policiamento militar ambiental em Goiás foi de grande relevância, diante do fato de que o território goiano, por ter um cerrado rico em biodiversidade é alvo de inúmeros crimes ambientais, necessitando, portanto de uma atuação integrada de fiscalização da polícia para o seu combate.

2.2 ANÁLISE DO PROBLEMA DO COMÉRCIO ILEGAL DE ANIMAIS

O Brasil é formado por diferentes biomas, sendo eles: a Floresta Amazônica; o Pantanal; o Cerrado; a Caatinga; os campos dos Pampas; e a floresta tropical. Isso explica a variedade climática presente em nosso país, gerando conseqüentemente a diversidade de fauna e flora existente. Dessa forma, o Brasil possui uma das mais ricas e raras biodiversidades do planeta. (FIORILLO, 2009)

É evidente que grande parte da fauna mundial pode ser encontrada no Brasil. Isto se explica através da imensidão de seu território e a variação climática que se manifesta em vários estados brasileiros. De acordo com Renctas (2003), é possível encontrar habitando no Brasil cerca de 10% de 1.400.000 seres vivos presentes no planeta.

Diante dessa extensa riqueza faunística existente o país torna-se alvo de criminosos que visam a captura de animais silvestres para o tráfico. Segundo informações do Ministério do Meio Ambiente, atualmente as espécies mais procuradas são as aves. Logo, biomas como a Amazônia, o Cerrado, o Pantanal e a Caatinga atraem um número maior de traficantes de animais, uma vez que tais zonas possuem aves de beleza rara e canto singulares (FIORILLO, 2013).

De fato, o comércio de animais silvestres se torna cada vez mais um problema globalizado. Pesquisas demonstram que: “90% do comércio de animais selvagens é ilegal, e acredita-se que, em função das condições infames de captura e transporte, de cada dez animais retirados da natureza, apenas um consiga sobreviver” (RECNTAS, 2009, p.16).

As condições de transporte desses animais são extremamente cruéis e precárias, onde muitos são colocados em pequenos tubos, gaiolas, caixa de papelão, dentro de meias, dentre outras formas que proporcionam sofrimento e em muitos casos até a morte de espécies. Por isso, são poucos que conseguem sobreviver, e os que sobrevivem, na maioria das vezes permanecem com sequelas irreversíveis. Tais sequelas necessitam de tratamento especializado

e quando este não está disponível, os animais não conseguem se reintegrar plenamente ao meio.

Dessa maneira, o tráfico de animais no Brasil além de ser extremamente nocivo aos animais, promove enorme desequilíbrio ecológico nos biomas brasileiros, pois cada animal desempenha seu papel na natureza e sua retirada pode causar danos irreparáveis, gerando conseqüentemente a extinção de várias espécies.

2.3 PROPORÇÃO E CICLO DO TRÁFICO NO BRASIL

Estima-se que o tráfico de animais silvestres no Brasil proporciona lucro de aproximadamente um bilhão de dólares por ano, sendo o terceiro mercado ilegal mais lucrativo do mundo, ficando atrás somente do tráfico de drogas e armas (RENCTAS, 2003).

Assim sendo, é fundamental entender como funciona e onde se inicia a prática dessa atividade, até mesmo para buscar modos eficazes para a repressão desde as manifestações iniciais dos traficantes.

A primeira fase do ciclo do tráfico se dá através da caça e captura dos animais. Os traficantes, que nesse estágio ficam conhecidos como coletores normalmente se apresentam nas regiões como visitantes, e deste modo, circulam naturalmente pelo local, identificando os pontos de captura dos animais. Nesses locais, onde é realizada a captura, os coletores mantêm um depósito preliminar para os animais (NASSARO, 2015).

A segunda fase ocorre com o transporte dos animais. O transportador tem a função, dentro da organização criminosa, de conduzir os animais até a mão do comerciante ou do consumidor. Já a terceira fase do processo ilegal é chamada de cativo, isto porque caracteriza-se como sendo o ponto de chegada dos animais, representa o destino das espécies, podendo este ser transitório ou definitivo, estando os animais sob a guarda de colecionadores ou pessoas que desejam mantê-los como animais de estimação (NASSARO, 2015).

A última fase do ciclo do tráfico é marcada pela negociação, na qual existem indivíduos responsáveis por receber os lucros da própria biodiversidade lesando o país não apenas em sua fauna, mas também financeiramente em decorrência da ausência de tributação de impostos. Essa negociação contribui para o tráfico internacional de animais silvestres através dos avanços tecnológicos e, por fácil acessibilidade intensifica o comércio internacional (NASSARO, 2014).

Diante do cenário exposto, é possível verificar que há necessariamente, três destinos finais do comércio ilegal de animais, sendo eles: os colecionadores, os petshops além

de uma prática mais sofisticada chamada biopirataria, onde os animais são usados para pesquisa científica. (ROCHA, 2016)

Dessa forma, se desenvolve o tráfico de animais silvestres no Brasil se tornando uma das maiores e lesivas práticas criminosas do país. Há a presença de todo aparato necessário para a captura e venda de animais, devendo a atuação polícia se efetivar desde o primeiro momento de atuação dos traficantes. Isto explica a importância do detalhamento afim de que se possa conhecer e averiguar todo o processo, além das principais rotas de tráfico (BOURSCHEIT, 2013).

2.4 INSTRUMENTOS LEGAIS DE COMBATE AO TRÁFICO

No Brasil a primeira proteção foi com o advento da Lei da Fauna nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967. O período que precedeu esta lei, não havia qualquer proibição que viesse a dificultar ou coibir práticas nocivas à fauna, o que fez com que esse se tornasse o marco histórico na defesa e proteção dos animais no país.

Para uma atuação mais efetiva não só na preservação da fauna, mais de todo meio ambiente foi criada a Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1995, conhecida como Lei de Crimes Ambientais inovando na tipificação penal das condutas, visto que a prática de crimes contra a fauna que eram anteriormente caracterizadas apenas como contravenção penal tornaram-se crimes contra o meio ambiente.

Os crimes contra a fauna estão relacionados nos artigos 29 a 35 da referida lei. Nos mencionados artigos todas as condutas de tráfico ilegal de animais são previstas, diante disso a lei se mostrou muito abrangente no seu tratamento. De fato, a criação da lei foi um avanço enorme e sua devida aplicação é extremamente importante por meio de todos os agentes envolvidos na prevenção do tráfico (SILVA, 2016).

As faunas silvestres são classificadas como aquelas espécies que tem parte do seu curso de vida ocorrendo nas fronteiras do território brasileiro ou nas águas jurisdicionais, podendo ser nativas, migratórias ou quaisquer outras (RENCTAS, 2003).

É importante ressaltar que atualmente, o crime ambiental de tráfico de animais silvestres está regulado, mais especificamente, em duas leis descritas e no Decreto nº 3.179 de 21 de setembro de 1999 que visa determinas as sanções previstas acerca de atos lesivo ao meio ambiente incluindo neste contexto tanto a fauna quanto a flora.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 também prevê práticas de proteção à fauna silvestre, cabendo ao Poder Público protegê-la, vedada na forma da lei, as práticas que

coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetem os animais a crueldade (SILVA, 2016).

O CETAS/GO trata-se de um órgão responsável pelo recebimento de animais entregues ou resgatados, funciona desde o ano de 2007 e é subordinado ao IBAMA. Sua sede está localizada na capital goiana e cada animal apreendido ou entregue pela população é cadastrado e recebe um registro específico afim de promover o reconhecimento das espécies e estruturação das apreensões realizadas (BASTOS et al., 2008).

Segundo um estudo realizado por Avelar (2005), a quantidade de animais que foi recebida pela unidade do CETAS em Goiânia chegou a 3.500 espécies no ano de 2011. Um número relativamente alto quando se analisa a existência de um trabalho que visa reprimir as ações. Porém vale ressaltar que o registro destes animais ocorre de forma a identificar quais foram devidamente apreendidos e quais foram entregues pela população.

Assim, ainda de acordo com a pesquisa realizada por Avelar (2015), a quantidade de animais entregues pela população foi de 622, enquanto o resgate realizado pela entidade chegou a 1.259 e animais apreendidos, cerca de 1.619.

2.5 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FORMA DE COMBATER O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

A prática do tráfico de animais silvestre no Brasil iniciou-se através de manifestações culturais antigas, afinal, desde que o país era habitado por indígenas os animais já eram utilizados para confecção de vários adereços, sendo este costume incorporado também pelos colonizadores portugueses. Nesse sentido, se posiciona Bechara (2003, p. 04) ressalta:

O hábito de manter animais silvestres como mascotes vem desde o tempo da colonização do Brasil. Quando os portugueses aqui aportaram, incorporaram a prática dos índios nativos de manter macacos e aves tropicais como seus animais de estimação, além de utilizarem o colorido das penas de aves brasileiras para adorno de chapéus e outras peças do vestuário.

Diante disso, o tráfico de animais silvestre por muitas vezes parece estar respaldado nas tradições das comunidades do interior que fundamenta a caça e a captura da fauna selvagem, transformando-a em animais domesticáveis (RENCTAS, 2003).

Uma interessante estratégia para refutar essa falsa cultura de se tratar o tráfico de animais como algo normal seria a promoção efetiva da educação ambiental fundamentada na conscientização individual e posteriormente na disseminação do conhecimento por toda a comunidade. Os deveres de promoção da educação ambiental devem estar em todos os níveis

de ensino, conforme prevê o art. 225, § 10, VII da Constituição Federal de 1988 (SIRVINSKAS, 2004).

Desta forma, o Estado pode contribuir através da elaboração de projetos de capacitação de professores e estudantes para que conscientize o próximo e estes acabem por se tornar promotores da Educação Ambiental. Em suma, há duas formas distintas de promover e difundir à população a ideia de se lutar contra o tráfico de animais, sendo a primeira, a conscientização pública e a segunda, a educação ambiental.

A difusão desses projetos se desenvolve por etapas e deve-se pautar na sensibilização dos estudantes para conscientizar e preservar a biodiversidade descrita no processo. Por todo exposto, os programas de educação ambiental podem trazer a compreensão da população sobre a importância de se preservar a fauna brasileira, posto que a sobrevivência futura do planeta depende de um meio ambiental equilibrado e a perpetuação da vida animal é fundamental para que possamos ter esperança de um ecossistema saudável.

3 METODOLOGIA

O método da pesquisa será de perspectiva qualitativa, pois se espera obter percepções e resultados mediante a problemática apresentada no presente estudo. O tipo de pesquisa realizado como referência foi seguindo o critério de Vergara (2011) quanto aos meios e fins.

Quanto aos meios classifica-se pesquisa bibliográfica e estudo de caso. Logo, a pesquisa configura-se como “o estudo sistematizado desenvolvido com base em materiais publicados em livros, revistas, jornais e redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público de autores renomados” (VERGARA, 2011, p. 46).

Quanto aos fins, é descritiva, pois tem como objetivo a apresentação de aspectos bem definidos e utilização de meios específicos na coleta dos dados. Foi utilizado roteiro de entrevista para verificar informações acerca da atuação da Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás no combate ao tráfico de animais silvestres.

Desta forma, será realizado um roteiro de entrevista semiestruturada que se trata de uma entrevista que tem como foco determinado assunto sobre o qual é elaborado um tipo de roteiro em que há a formação de perguntas principais que se complementam com outras questões relativas ao tema abordado. Nesse estudo o sujeito da pesquisa é composto pelo ao Coronel PM Giovanni Valente Bonfim Júnior, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás. A amostra é composta por 01 comandante, de forma que as

perguntas lhe serão direcionadas a fim de compreender de que forma se dá o trabalho de proteção da fauna e combate às práticas criminosas de tráfico de animais.

O instrumento de coleta de dados destinado ao entrevistado consistirá na utilização de um roteiro de entrevista composto por 05 questões abertas voltadas a aspectos relativos a atuação do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás. Tal instrumento se encontra em anexo e foi enviado por meio de formulário disponibilizado pelo Google.

Para a apresentação dos resultados, escolheu-se o método de análise de conteúdo que se baseia necessariamente na extração de fragmentos textuais a fim de estabelecer um elo efetivo entre os objetivos propostos pelo estudo e as metas por ele alcançada. Assim, serão retirados trechos essenciais para a compreensão da pesquisa e que venham a contextualizar e fundamentar este artigo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segue a tabela com as perguntas direcionadas ao Coronel PM Giovanni Valente Bonfim Júnior, Comandante da Polícia Ambiental do Estado de Goiás e as respostas obtidas por meio da pesquisa realizada:

Tabela 01: Entrevista realizada com o Comandante da Polícia Ambiental do Estado de Goiás - 2018

PERGUNTAS	RESPOSTAS
01- A Polícia Militar Ambiental de Goiás atua no combate ao tráfico de animais silvestres?	Sim
02- Quais são as principais ações realizadas por parte da Polícia Militar Ambiental para combater essa	Fiscalização de criadouros de animais silvestres, bloqueios realizados nas rodovias, palestras educativas.

modalidade de crime?

03- Existe algum estudo no sentido de determinar as principais rotas de atuação dos traficantes no Estado de Goiás? Se sim, são realizados bloqueios policiais nesses pontos críticos?

Sim, as rotas do tráfico têm destino os estados da região sudeste.

04- De acordo com o IBAMA, o Centro-Oeste é um dos locais onde mais ocorre a captura dos animais, em decorrência da diversidade da fauna. Diante disso, a Polícia Militar Ambiental promove operações nos lugares mais propícios a atuação dos caçadores?

Sim, a captura de animais em nosso estado está mais voltada para as aves, principalmente os passeriformes, canários e psitacídeos.

05- A Polícia Militar Ambiental realiza atividades de conscientização ambiental com a população?

Sim, com os guardiões ambientais mirins e diversos municípios, visita comunitária ambiental e palestras educativas nas escolas e população rural.

Fonte: A Autora (2018).

Levando em consideração as respostas obtidas, ficou evidente que a Polícia Militar do Estado de Goiás tem apresentado ações efetivas que visam o combate à exploração de animais silvestres, realizando a proteção da fauna silvestre regional. Diante disso, através da utilização de fragmentos textual, delineia-se a análise dos resultados obtidos por meio dos dados coletados.

A pergunta inicial visa estabelecer um elo entre toda a pesquisa e a real situação que pode ser encontrada no âmbito da segurança pública do estado de Goiás. Desta forma, foi questionado a existência de uma atuação específica da Polícia Militar do Estado de Goiás no combate ao tráfico de animais silvestre. Diante da resposta positiva, fica evidente que ações são realizadas neste sentido.

Acerca disto, é importante ressaltar que em Goiás, a apreensão de animais é sequenciada pelo deslocamento e abrigo destes ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Goiás, que de acordo com Bastos et. al. (2008), possui sua sede em Goiânia, Goiás.

Os dados apresentados por Avelar (2015) sobre o recebimento de animais pelo CETAS em Goiás, demonstrou que embora o combate seja efetivo no sentido de prevenir, as ações de apreensão demonstram significativos resultados. Isso remete à importância do trabalho ostensivo realizado pela Polícia Militar.

Neste contexto, ao questionar as principais ações realizadas por parte da Polícia Militar Ambiental para combater essa modalidade de crime, tem-se como resposta a existência de “*Fiscalização de criadouros de animais silvestres, bloqueios realizados nas rodovias, palestras educativas*”. Isto demonstra que as atividades realizadas estão em um maior nível focadas nos combates às ações ao se comparar a prevenção por meio de medidas educativas.

É fundamental que sejam realizadas atividades de cunho pedagógico a fim de estabelecer um elo entre as ações realizadas e as punições decorrentes da Lei de Crimes Ambientais. Ao mencionar esta lei, é importante ressaltar a importância que esta veio a apresentar no contexto da redução deste tipo de prática criminosa de acordo com Silva (2016).

Em contrapartida ao trabalho educativo, o trabalho ostensivo demonstra sua força no sentido de intimidar ações e por meio de fiscalizações inesperadas no caso de bloqueios. A incerteza acerca da existência da fiscalização é um dos principais instrumentos utilizados pela polícia com a finalidade de coibir a atuação de traficantes de animais silvestres.

Além disso, a polícia acaba por intervir nos criadouros exercendo um papel investigativo na tentativa de delinear áreas, materiais, e indivíduos suspeitos. A mínima ocorrência de um dos elementos citados é suficiente para que se mostre necessária a abordagem e verificação de localidade em virtude de denúncias ou de simples suspeita da ilegalidade praticada.

O conhecimento de muitos desses locais se dá em decorrência de estudos que mostram com base em apreensões quais são os caminhos e as principais rotas de tráfico, além da capacitação dos profissionais em reconhecer cada uma das fases do tráfico de animais, citada por Nassaro (2014). Determinar uma linha tênue que venha a apresentar instrumentos que favoreçam a realização de um planejamento de ação adequado é de grande importância para o combate deste tipo de prática.

Acerca da terceira pergunta, a região sudoeste é citada diante do questionamento sobre as rotas de tráfico, onde se tem: “*as rotas do tráfico têm destino os estados da região sudeste*”. A rota do tráfico de animais é constantemente fornecida pelo RENCTAS,

organização não-governamental sediada em Brasília, às corporações de polícia de todo o país a fim de estabelecer um trabalho que se direcione a áreas suspeitas.

Por meio disto, a organização fornece dados que permite que haja uma significativa e importante identificação das rotas, favorecendo o trabalho da polícia militar de forma que esta possui instrumentos essenciais para que desenvolva seu trabalho com maior eficácia. Tais instrumentos permitem identificar alterações ambientais e localizar a movimentação de possíveis criminosos. As rotas do tráfico cruzam diversos estados brasileiros conforme a figura abaixo:

FIGURA 01: ROTAS DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES



Fonte: RENTAS (2012).

Ao observar o mapa acima, está evidente que o Distrito Federal está entre uma das principais rotas nacionais, isto se deve basicamente à localização geográfica que dá acesso à diversas localidades no país. Assim, o Goiás acaba por se tornar um dos alvos de traficantes. O acesso a ferramentas como estas, viabiliza o trabalho da polícia militar no sentido de apresentar os caminhos percorridos pelos criminosos.

Além dos destinos apresentados por Rocha (2016), como petshops, domesticação e para fins científicos, há ainda o consumo dos animais devido à apreciação de carnes de caça

exóticas, o que acaba por contribuir para a redução do número de animais em decorrência do predadorismo realizado pelo próprio homem.

Acerca da existência de lugares propícios para o combate da captura de animais silvestre, o comandante ressalta as espécies que são com maior frequência vítima dos criminosos. *“Sim, a captura de animais em nosso estado está mais voltada para as aves, principalmente os passeriformes, canários e psitacídeos”*.

Desta forma, de acordo com o estudo realizado por Avelar (2011), entre os animais recebidos pelo CETAS cerca de 80% são aves. Isso se justifica muitas vezes pela facilidade de transporte, valores pagos por algumas espécies, facilidade na captura entre outros. Diante disso, inúmeras espécies em extinção têm se perdido em decorrência de ações de traficantes e de compradores que vislumbram a beleza das aves citada por Fiorillo (2009), como um dos atrativos da espécie além de seu canto singular.

Para coibir tais práticas, a prevenção é de grande importância e neste cenário a conscientização ambiental se faz necessária. Desta forma, através do trabalho realizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás citado pelo Comandante com *“guardiões ambientais mirins e diversos municípios, visita comunitária ambiental e palestras educativas nas escolas e população rural”* é essencial para que cada vez menos pessoas se envolvam com a criminalidade que se desenrola não apenas nos grandes centros urbanos, mas que se encontra oculta nas matas e proporciona tantos prejuízos à preservação do meio ambiente e das espécies que nele se encontram

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do trabalho realizado notou-se que embora a proteção do meio ambiente seja uma preocupação constante na sociedade atual, a prática de crimes contra os recursos naturais e biológicos existentes ainda se mostra prejudicial. Neste cenário, o trabalho da polícia militar ambiental se relaciona diretamente com a capacidade ostensiva no desenvolvimento de suas atividades no meio urbano. Assim, por meio de sua conduta, a ocorrência de crimes ambientais tem sido cada vez mais reduzida.

Desta forma, várias ações puderam ser identificadas a fim de que, de forma específica, práticas criminosas que tem como foco o tráfico de animais sejam devidamente combatidas. Além disso, é possível verificar, por meio da pesquisa de campo, que no Estado de Goiás existem ações pautadas em estudos que dificultam a ação destes criminosos como a

identificação das rotas de tráfico que se mostra essencial para determinar linhas de ação mais duras e eficazes.

Outro fator está na realização de um trabalho educativo por meio de palestras e apresentado pelo Comandante da Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás que vem a ser essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente do papel no mundo e da importância da preservação dos recursos naturais incluindo fauna e flora para a manutenção do equilíbrio biológico tão almejado.

Neste sentido, é importante que as ações da polícia militar no contexto da fiscalização venham a ser viabilizadas por meio de recursos e instrumentos tecnológicos que permitam realizar o rastreamento e identificação de criminosos. Porém essas prisões só terão o efeito desejado por meio do emprego de uma legislação mais rigorosa que se volte para punições mais rigorosas, principalmente em casos de reincidência.

O tráfico de animais silvestres ocasiona diversos prejuízos ao meio ambiente, isto ficou evidente através do estudo pela quantidade de animais que se perdem pelo caminho em decorrência de transportes em ambiente e espaços inadequados. Esta perda por vezes se direciona a espécies raras, o que compromete ainda mais o aumento no número de espécies que se encontram em extinção

Por meio da fiscalização, a polícia militar realiza ainda, o acesso a cativeiros silvestres e bloqueios para apreensão de produtos de caça e exploração ilegais além da prisão de envolvidos nestas práticas, ressaltam aquilo que a polícia militar possui de mais importante e eficaz, o seu trabalho ostensivo.

REFERÊNCIAS

AVELAR, Erica Rodrigues. **Ameaças à Sobrevivência de Animais Silvestres no Estado de Goiás**. Uniciências, v. 19, n. 2, p. 132-140, dez. 2015

BASTOS, L.F. et al. **Apreensão de espécimes da fauna silvestre em Goiás: situação e destinação**. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/RBN/article/viewArticle/9822>. Acesso em: 12 abr. 2018.

BECHARA, É. **A proteção da fauna sob a ótica constitucional**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

BOURSCHEIT, Aldem. **Regiões Preservadas são alvo do tráfico de animais.** (2012). Disponível em: <https://www.wwf.org.br/informacoes/?33322/Regies-preservadas-so-alvo-do-trfico-de-animais> Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. Senado Federal. **Lei nº 5.197/67.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15197.htm>. Acessado em 14/02/2018.

_____. Senado Federal. **Lei nº 9605/.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L9605.html>. Acessado em 14/02/2018.

FIGUEIREDO, P.J. Guilherme. **Curso de Direito Ambiental.** Ed. Revistas dos Tribunais, 4ª ed: 2011.

FIORILLO, P. Celso. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro.** Ed. Saraiva, 10ª ed: 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

NASSARO. Adilson Luís Franco. **Tráfico de animais silvestres e policiamento ambiental.** Editora cultura acadêmica. 2014.

RENTAS. **Vida à venda.** São Paulo: VG Arte Editoração, 2003.

ROCHA, M. da S. P. **Aspectos de comercialização ilegal de aves nas feiras livres de Campina Grande, Paraíba, Brasil.** Revista de Biologia e Ciências da Terra, v. 6, n. 2, p. 204-221, 2016.

SILVA, V. G. **Legislação ambiental comentada.** 4.ed., rev. e ampl. Belo Horizonte, Fórum, 2014.

SIRVINSKAS, L. P. **Direito ambiental, fauna, tráfico e extinção de animais silvestres.** Revista Jurídica, São Paulo, v. 50, n. 298, ago. 2002.

SOUZA, Cibele de. **O Anhanguera.** Ano I, Quadrimestral, 1999.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de coleta de dados no campo.** São Paulo: Atlas, 2011.

ANEXO**FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DA ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS**

01- A Polícia Militar Ambiental de Goiás atua no combate ao tráfico de animais silvestres?

02- Quais são as principais ações realizadas por parte da Polícia Militar Ambiental para combater essa modalidade de crime?

03- Existe algum estudo no sentido de determinar as principais rotas de atuação dos traficantes no Estado de Goiás? Se sim, são realizados bloqueios policiais nesses pontos críticos?

04- De acordo com o IBAMA, o Centro-Oeste é um dos locais onde mais ocorre a captura dos animais, em decorrência da diversidade da fauna. Diante disso, a Polícia Militar Ambiental promove operações nos lugares mais propícios a atuação dos caçadores?

05- A Polícia Militar Ambiental realiza atividades de conscientização ambiental com a população?